

# ENC: Moção de Apoio à obrigatoriedade de advogado em CCJ e CEJUSC

Marcelo de Almeida Frota

seg 07/06/2021 08:38

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Moção de apoio OAB.pdf;

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:49

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: Moção de Apoio à obrigatoriedade de advogado em CCJ e CEJUSC

**De:** André Vicente [<mailto:andrevicente.adv@gmail.com>]

**Enviada em:** quarta-feira, 2 de junho de 2021 13:34

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Assunto:** Moção de Apoio à obrigatoriedade de advogado em CCJ e CEJUSC

Excelentíssimo Sr.

A Câmara Municipal de Junqueirópolis envia Moção de Apoio aprovada na última sessão legislativa em que apoia o Projeto de Lei nº 08/2018, em trâmite no Senado Federal, que estabelece a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos.

Att.

--

 18 99648-3989

 andrevicente.adv.br

 Rua General Osório, 820 | Centro  
Junqueirópolis | SP



ANDRÉ VICENTE  
ADVOCACIA



# ***Câmara Municipal de Junqueirópolis***

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: [cmjunqueirópolis.sp.gov.br](http://cmjunqueirópolis.sp.gov.br)  
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENTA

## **MOÇÃO DE APOIO**

A favor da aprovação do Projeto de Lei nº 80/2018 em tramite no Senado Federal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**, legítima representante de sua comunidade, vem em nome dos Vereadores, abaixo assinados, manifestar seu total apoio a aprovação do Projeto de Lei nº 08/2018, em tramite no Senado Federal, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos.

A referida proposta tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando a designação do relator e o objetivo do projeto é propiciar a participação do advogado na solução consensual de conflitos, tais como: a conciliação e a mediação, para que assim, todo cidadão esteja judicialmente assistido por um advogado quando buscar seus direitos junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). Justificando o nosso apoio, consideramos que a presença do advogado, assegurará ao cidadão uma orientação melhor, principalmente na defesa das partes menos favorecidas para um consenso final dentro da legitimidade, pois, muitas vezes, as pessoas insatisfeitas com o acordo pontual, acabam tendo que procurar um advogado para reverter todo o processo do acordo já firmado por não terem tido conhecimento dos riscos e consequências futuras.

Que o nosso apoio seja enviado ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente da OAB/SP e ao Presidente da OAB-Subseção de Junqueirópolis.

Câmara Municipal de Junqueirópolis, 17ª Sessão Ordinária, em 31 de maio de 2021.

### **APROVADO**

Por unanimidade  
Na 17ª Sessão Ordinária  
Em 31 maio 2021

*Elio Furini Neto*  
Elio Furini Neto – Vereador (Presidente)

### **EM APOIO:**

*[Handwritten signatures of supporting council members]*



Subseção  
Junqueirópolis

Junqueirópolis, 25 de maio de 2021.

Ofício nº. 0101/2021

Nobres Vereadores,

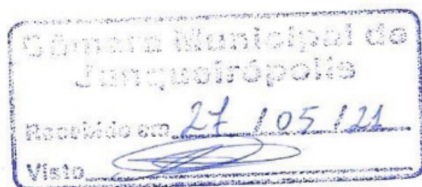
A 179ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, através da sua Diretoria, vem com devido respeito solicitar Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/218 (doc anexo) que trata da obrigatoriedade da presença da Advocacia nos CEJUSCs.

Ressaltamos que este Movimento ampliará o apoio da PL 80/2018 e confirmará o compromisso diário desta Entidade de defender os Princípios Constitucionais do acesso à Justiça, o devido processo legal, o contraditório e à ampla defesa, resultando em uma prova legítima da importância do tema para a Cidadania e à Democracia Brasileira, garantindo assim os direitos dos cidadãos.

Na oportunidade, certos de que juntos prestaremos serviços cada vez mais relevantes, apresentamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

**Dr. JOSE CLAUDIO DAVID**  
Presidente



**Dr. MARCIO HENRIQUE BARALDO**  
Vice Presidente

**Dr.ª TATIANA TIEME HOSHINO**  
Tesoureira

**Dr. ADRIANO DE MARCOS LOPES**  
Secretário Geral

**Dr.ª ARIELA P. BOLDRIN COLUCCI**  
Secretária Adjunta



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 31/2021**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.052639/2021-85
2. MPV nº 992 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054303/2021-57
3. PLC nº 27 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.054924/2021-31
4. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054969/2021-13
5. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057219/2021-95
6. PL nº 5575 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057221/2021-64
7. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.057223/2021-53
8. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062964/2021-56
9. PL nº 3292 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062982/2021-38
10. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061979/2021-05
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061495/2021-58
12. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060308/2021-19
13. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062467/2021-58
14. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060672/2021-89
15. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061012/2021-15
16. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060947/2021-84
17. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.061310/2021-13
18. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.056920/2021-97
19. PL nº 315 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061312/2021-02
20. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060996/2021-17
21. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060796/2021-64
22. PEC nº 56 de 2014. Documento SIGAD nº 00100.060621/2021-57
23. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056599/2021-41



24. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056599/2021-41
25. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061318/2021-71
26. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.062079/2021-77
27. VET nº 25 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056903/2021-50
28. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.061794/2021-92
29. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.062620/2021-47
30. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.062617/2021-23
31. PLC nº 148 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.061976/2021-63
32. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061786/2021-46
33. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061505/2021-55
34. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061981/2021-76
35. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056937/2021-44
36. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061801/2021-56
37. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060399/2021-92
38. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061790/2021-12
39. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.061789/2021-80
40. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060531/2021-66
41. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056503/2021-44
42. PLS nº 113 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056588/2021-61
43. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056473/2021-76
44. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061328/2021-15
45. MPV nº 1052 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061784/2021-57
46. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056601/2021-81
47. PL nº 4257 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.061782/2021-68
48. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.062485/2021-30
49. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PEC nº 7 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.065891/2021-96
51. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100063559/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

